

TORNAR SEM EFEITO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300277**
NÚMERO DO CONTRATO Nº 10/2011

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 31998 DE 14/09/2011
 PARTES: SEAS e RUBIANNA COSTA DOS PASSOS
 CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 DATA DE ADMISSÃO: 01/08/2011
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS
 CPF. ORDENADOR: 06628001253
 TORNAR SEM EFEITO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 NÚMERO DO CONTRATO Nº 11/2011
 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 31998 DE 14/09/2011
 PARTES: SEAS e RITA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA
 CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 DATA DE ADMISSÃO: 01/08/2011
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS
 CPF. ORDENADOR: 06628001253

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300283**
PORTARIA: 1160/2011

Objetivo: objetivo de Participar da Oficina regional de transferência de renda e operadores do SUAS na condição de comissão organizadora e de facilitador de tema.
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASILIA /DF - Brasil<br

Servidor(es):

3201937/RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO (ASSISTENTE SOCIAL) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 25/10/2011 a 29/10/2011<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300242**
PORTARIA: 1150/2011

Objetivo: de cobertura da abertura da Oficina Regional de Transferência de renda e operadores do SUAS, Reunião com Equipes do CREAS e Encontro com quilombolas integrantes do Projeto Inclusão Produtiva.
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8001231/INARA BARBOSA SOARES (GERENTE) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/10/2011 a 26/10/2011<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300232**
PORTARIA: 1149/2011

Objetivo: abertura da Oficina Regional de Transferência de Renda e Operadores SUAS, reunião com equipe do CREAS e Encontros com quilombos integrantes do Projeto Inclusão Produtivas.
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5706920/MARIA ALVES DOS SANTOS (SECRETARIA DE ESTADO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/10/2011 a 26/10/2011<br

Ordenador: Meive Ausonia Piacesi

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300260**
PORTARIA: 1159/2011

Objetivo: objetivo de Participar da Oficina regional de transferência de renda e operadores do SUAS na condição de comissão organizadora e de facilitador de tema.
 Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3199533/ARACY NAZARÉ DA SILVA FARIAS (ASSISTENTE SOCIAL) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 25/10/2011 a 29/10/2011<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300254**
PORTARIA: 1158/2011

Objetivo: realizar visita domiciliar e institucional no CRAS, CREAS e no Conselho Tutelar a fim de subsidiar estudo social para reintegração familiar de crianças acolhida neste espaço de acolhimento provisório infantil – EAPI.
 Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IPIXUNA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5752191/ALDEMIR BOTELHO RODRIGUES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 26/10/2011 a 27/10/2011<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300250**
PORTARIA: 1157/2011

Objetivo: realizar visita domiciliar e institucional no CRAS, CREAS e no Conselho Tutelar a fim de subsidiar estudo social para reintegração familiar de crianças acolhida neste espaço de acolhimento provisório infantil – EAPI.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IPIXUNA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5890004/URSULA SULEIMA DE ANDRADE SILVA (ASSISTENTE SOCIAL) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 26/10/2011 a 27/10/2011<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

RESOLUÇÃO CEDCA – 009/2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300102**RESOLUÇÃO CEDCA – 009/2011.**

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 5.819 de 11 de Fevereiro de 1994, e a deliberação de reunião da Coordenação Colegiada do Conselho realizada no dia 25 de outubro de 2011, CONSIDERANDO a pendência de informação, até a data desta Resolução, da maioria dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's do Estado do Pará, sobre a ocorrência das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu respectivo município, ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA; CONSIDERANDO a Resolução n.º 005/2011-CEDCA, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de agosto de 2011, em que houve a disposição sobre as orientações gerais para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Pará, cuja data-limite para realização das mesmas foi definida para 13 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a otimização do acompanhamento de maior número de Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente por parte do CEDCA/PA.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica aprovada a alteração da data-limite para ocorrência das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para 03 de dezembro de 2011, restringindo-se tal prorrogação apenas aos CMDCA's que até a data desta Resolução não informaram formalmente ao CEDCA/PA.

Parágrafo único - Os CMDCA'S que já informaram, até a data desta Resolução, a realização de sua Conferência não podem remarcar as mesmas.

Artigo 2º. A comunicação formal dos CMDCA's acerca da realização de Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente é imprescindível para acompanhamento e controle do CEDCA/PA, tendo em vista a validação da Conferência Municipal junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e ao próprio Conselho Estadual.

Artigo 3º - O CEDCA/PA ressalta que cada conferência municipal deve aprovar 03 (três) propostas de ações, relacionadas aos eixos para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança de 2012, compreendendo: uma ação de mobilização, uma de implementação e uma de monitoramento.

Parágrafo único - A elaboração das ações deve ser norteada pelos eixos orientadores abaixo relacionados e baseada nas normativas, documentos e resoluções do CONANDA e do CEDCA-PA:

Eixo 1: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Eixo 2: Proteção e Defesa dos Direitos;

Eixo 3: Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;

Eixo 4: Controle Social e Efetivação dos Direitos;

Eixo 5: Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Artigo 4º - O CEDCA, ainda, destaca a necessidade dos CMDCA'S garantirem a participação de crianças e/ou adolescentes nas respectivas Comissões Organizadoras das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando a proporção de, no mínimo, 01 (um) adolescente/criança para 02 (dois) adultos, conforme Resolução n.º 149/2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Parágrafo único - Da mesma forma, cabe aos CMDCA's criarem mecanismos para ampla mobilização e participação de crianças e adolescentes nas Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando suas autonomias de organização e deliberação, especialmente no incentivo à realização de Conferências Livres, antecedentes às Conferências Municipais.

Artigo 5º. Da comunicação oficial dos CMDCA's ao CEDCA/PA:

I - a informação sobre a realização das Conferências Municipais deve ser feita, contendo a programação da mesma, com antecedência de 02 (duas) semanas, por ofício do CMDCA, com assinatura do Presidente ou a quem o substitui, via postal no endereço: Avenida Almirante Barroso, 1765, Centro Integrado de Inclusão e Cidadania - Marco, Belém-PA, CEP: 66.093-020, e/ou via correio eletrônico: cedca.pa@ig.com.br;

II - O relatório consolidado das ações aprovadas nas conferências municipais, em sua plenária final, contendo as propostas de ação descritas no artigo 3º e relação de delegados titulares com seus respectivos suplentes, informando as categorias

que eles representam (poder público ou sociedade civil) com nome completo, número do documento de identificação (RG/órgão emissor e CPF), telefone e e-mail de contato, deverá ser encaminhado, via ofício do CMDCA, com assinatura do Presidente ou a quem o substitui, obrigatoriamente, para o meio eletrônico e em formato impresso para o endereço do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo prazo para envio é de até 01 (um) mês após o período de realização da conferência. III - Quaisquer dúvidas podem ser suprimidas pelo telefone (91) 3224-2322.

Artigo 6º. O não atendimento das disposições desta Resolução e de outras do CEDCA/PA e do CONANDA, para as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, pode acarretar invalidação das mesmas, após análise de relatório mencionado do inciso II do artigo anterior.

Parágrafo único - A partir das apreciações do CEDCA/PA, relativas ao caput, serão dadas oportunidades de contraditório e ampla defesa, cabendo ao Pleno do CEDCA/PA a decisão final acerca do disposto neste artigo.

Artigo 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 25 de outubro de 2011.

Ricardo Washington Moraes de Melo

Presidente do CEDCA/PA, em exercício.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300110**
PORTARIA: 1090/2011

Objetivo: de participar da Conferência de Assistência Social.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CURITIBA /PR - Brasil<br

Servidor(es):

54190758/ROSIANE COSTA DE SOUZA (ASSISTENTE SOCIAL) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 09/10/2011 a 12/10/2011<br

Ordenador: Maria Alves dos Santos

Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300117
PORTARIA: 1156/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

RENATA SILVA PORTUGAL GERENTE 54196989

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08244121761510000	0107000000	339030	100,00
08244121761510000	0107000000	339036	760,00
08244121761510000	0107000000	339039	640,00

Observação: com vista ao processamento de suprimento de fundo com objetivo de atender despesas emergenciais ao CREAS regional de source.

Ordenador: Maria Alves dos Santos

TERMO DE PARCERIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300151****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE PARCERIA Nº 043/2011**

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e Prefeitura Municipal do Município de São Sebastião da Boa Vista.
 OBJETO: Realizar parceria entre o Governo do Estado do Pará, por meio da SEAS e o Município de São Sebastião da Boa Vista, para o desenvolvimento das ações do Projeto de Inclusão Sócio Produtiva, cadastrado no SICONV e publicado no Diário Oficial da União nº 250, 31 de dezembro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2011

VIGÊNCIA: 18/10/2011 a 30/12/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS

TERMO DE PARCERIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300155****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE PARCERIA Nº 022/2011**

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e Prefeitura Municipal do Município de Barcarena
 OBJETO: Realizar parceria entre o Governo do Estado do Pará, por meio da SEAS e o Município de Barcarena, para o desenvolvimento das ações do Projeto de Inclusão Sócio Produtiva, cadastrado no SICONV e publicado no Diário Oficial da União nº 250, 31 de dezembro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2011

VIGÊNCIA: 24/10/2011 a 30/12/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS

TERMO DE PARCERIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300143****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE PARCERIA Nº 017/2011**

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e Prefeitura Municipal do Município de Acará.

OBJETO: Realizar parceria entre o Governo do Estado do Pará, por meio da SEAS e o Município de Acará, para o desenvolvimento das ações do Projeto de Inclusão Sócio Produtiva, cadastrado no SICONV e publicado no Diário Oficial da União nº 250, 31 de dezembro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2011

VIGÊNCIA: 31/10/2011 a 30/12/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS